



PARECER ÚNICO Nº 0948548/2015

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 14271/2006/003/2015	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO:	Licença de Operação Corretiva- LOC	

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Poço tubular	PROCESSO: 00059/2015	SITUAÇÃO: Deferido
--	-------------------------	-----------------------

EMPREENDEDOR:	Eliane Franco Souza	CPF:	849.093.666-87
EMPREENDIMENTO:	Fazenda Rancharia		
MUNICÍPIO:	Prata		ZONA: Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):	LAT 19° 03' 34" LONG 48° 59' 50"		
SAD 69			
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL		<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL:	Rio Paranaíba		
UPGRH:	PN 2		
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): G-02-01-1 Avicultura de Corte – 233.000 frangos G-02-10-0 Bovinocultura de Corte extensivo – 30 cabeças		
			CLASSE 4 NP
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO RADA:	REGISTRO: Mariluce Borges Precioso CREA – MG 85.336		
RELATÓRIO DE VISTORIA:	365/2015 DATA: 14/08/2015		

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Alexssandre Pinto de Carvalho – Analista Ambiental (Gestor)	1.149.816-9	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.198.078-6	
De acordo: Dayane Ap. Pereira de Paula – Diretoria de Controle Processual	1.217.642-6	



## 1. Introdução

O parecer em referência tem por objetivo subsidiar a Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, URC TMAP, do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, quanto o pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC) para o empreendimento denominado Fazenda Rancharia de propriedade da Srª Eliane Franco Souza.

*Cabe mencionar que este empreendimento já possuía Licença de Operação Corretiva com validade até 09/11/2013, por decisão do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM na 38ª Reunião Ordinária realizada em Campo Florido-MG, realizada dia 09 de novembro de 2007, conforme processo administrativo nº 14271/2006/002/2007. A URC TMAP do COPAM deferiu a licença supracitada, desde que atendidas as condicionantes do Parecer Único (Anexo I e II), no prazo estipulado:*

## ANEXO I

Processo COPAM Nº: 14271/2006/002/2007	Classe/Porte: 4/G	
Empreendimento: Fazenda Rancharia		
CPF:849.093.666-87		
Atividade: Avicultura de Corte		
Endereço: Rodovia BR 153, sentido Prata-Trevão, Km 81, à direita, mais 1 Km		
Localização: Zona Rural		
Município: Prata		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	<b>VALIDADE: 6 anos</b>	
ITEM	DESCRÍÇÃO	PRAZO*
1	Comprovar a instalação de um sistema de tratamento do esgoto sanitário, de acordo com as normas da ABNT NBR-7229/93 e NBR-13696/97.	120 dias
2	Apresentar um relatório de comprovação da execução das medidas propostas no PCA e condicionantes listadas neste parecer, inclusive com relatório fotográfico.	180 dias
3	Comprovar a destinação final ambientalmente correta da cama de frango, inclusive com relatório fotográfico.	Durante a vigência da LO *
4	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-TM/AP no Anexo II.	Durante a vigência da LO *



## ANEXO II

Processo COPAM N°: 14271/2006/002/2007	Classe/Porte: 4/G
Empreendimento: Fazenda Rancharia	
CPF:849.093.666-87	
Atividade: Avicultura de Corte	
Endereço: Rodovia BR 153, sentido Prata-Trevão, Km 81, à direita, mais 1 Km	
Localização: Zona Rural	
Município: Prata	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

ITENS	DESCRÍÇÃO	PERIODICIDADE
1	As práticas para conservação do solo que são adotadas na propriedade (bolsões, curva de nível, etc) deverão ser redimensionadas sempre que necessário.	Anual
2	Monitorar o sistema de tratamento do esgoto doméstico (entrada e saída do sistema) observando os seguintes parâmetros: pH, DBO, DQO, sólidos em suspensão e sólidos sedimentáveis.	Anual
3	O uso de EPI's (equipamentos de Proteção Individual) durante o manuseio de produtos tóxicos deverá ser constantemente fiscalizado pelo empreendedor.	Sempre que fizer uso de produtos tóxicos
4	Promover a conservação e a manutenção da vegetação no entorno dos recursos hídricos.	Anual

No entanto o empreendedor não formalizou o processo de Revalidação da referida licença Ambiental. Conforme verificado no Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM, e em vistoria realizada na propriedade, apenas a condicionante relativa á construção das fossas sépticas foi cumprida pelo empreendedor. Diante dos fatos mencionados o empreendedor foi autuado (autos de infração nºs 023644/2015 e 023641/2015) por operar sem a devida licença ambiental e descumprimento de condicionantes da Licença de Operação Corretiva respectivamente, conforme decreto estadual nº44.8844/2008.

O novo processo administrativo da Licença de Operação Corretiva PA nº14271/2006/003/2015, foi formalizado na Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (SUPRAM TMAP) em 05 de Janeiro de 2015, quando foi apresentado o Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental, elaborado sob responsabilidade técnica da Engenheira Agrônoma Mariluce Borges Precioso CREA MG 85.336.

**Ressalte-se que foi apresentado o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal.**



No dia 14 de Agosto de 2015, a equipe técnica da SUPRAM TMAP realizou vistoria na área do empreendimento. As observações in loco que mereceram destaque estão descritas no relatório de vistoria nº. 365/2015.

## 2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento **Fazenda Rancharia** está localizado na zona rural do município de Prata/MG, tendo como ponto central as coordenadas geográficas 19° 03' 34" de latitude Sul e 48° 59' 50" de longitude Oeste.

O acesso à propriedade é feito partindo da cidade de Prata sentido Trevão pela BR 153, entrar a direita no Km 81, e seguir por cerca de 1,0 quilômetro até o referido empreendimento.

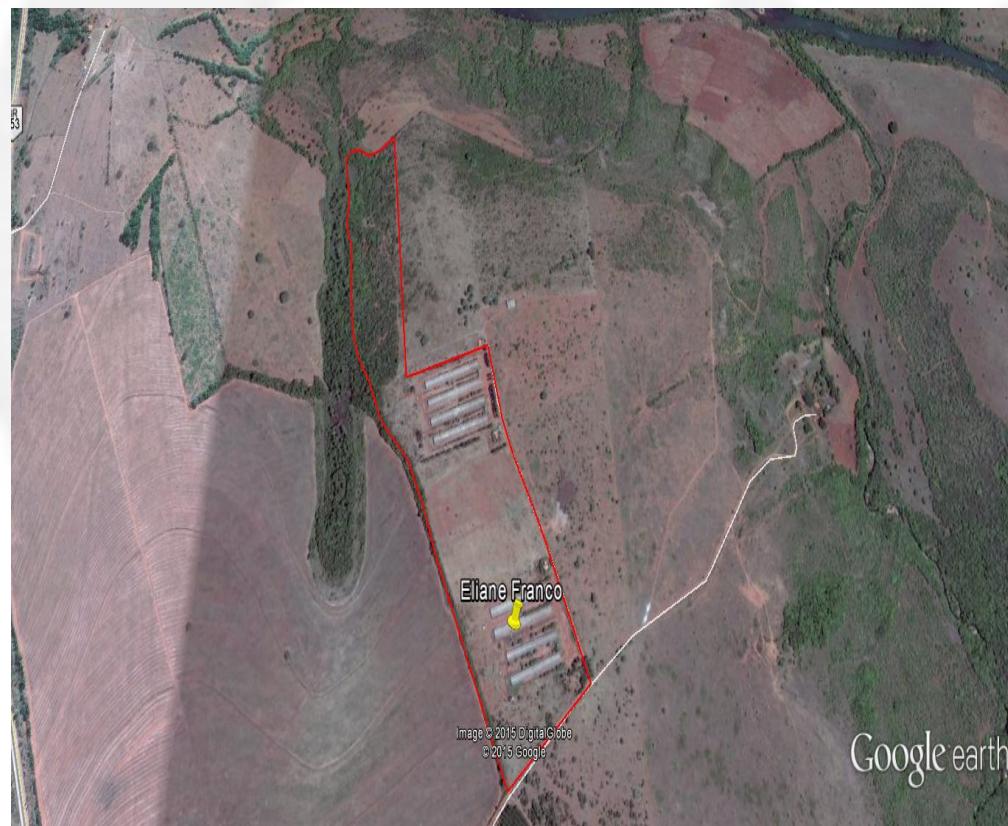


Figura 01: Limites da propriedade  
Fonte Google earth, 2015.

Conforme documentação apresentada, a propriedade possui área total de 24,03.77 ha, possui como infraestrutura 04 (duas) residências em alvenaria, 02 (dois) escritórios, 8 (oito) barracões para alojar aves e 03 (três) composteiras,



No quadro a seguir, estão detalhados o uso e a ocupação do solo dentro da propriedade.

**Tabela 01:** Uso atual do solo do empreendimento.

Especificação	Área em hectares
Área de Preservação Permanente- APP	0,91.00
Área destinada á Reserva Legal	4,82.00
Benfeitorias – áreas de pastagem	18,30.77
<b>Total</b>	<b>24,03.77</b>

As atividades desenvolvidas são:

**-Avicultura:**

Para a condução da atividade de avicultura de corte e reprodução, o empreendedor firmou um contrato de parceria avícola, sistema de integração, com a BRF – Brasil Foods S.A., caracterizado por direitos e obrigações de ambas as partes, onde a empresa integradora fornece os pintinhos, ração e assistência técnica.

Para a condução da atividade encontram-se instalados 08 galpões de aves, com capacidade para alojar 233.000 aves no total. Os pisos destes galpões são forrados com resíduos de madeira/casca de arroz, constituindo a cama de aviário ou cama de frango.

As aves são adquiridas com peso médio de 40 g e idade de 01 dia, permanecendo alojadas por um período de aproximadamente 30 dias e ao atingirem cerca de 1.400 g são removidas com destino ao abate. Todo o lote, que será alojado ao mesmo tempo, também será retirado dos galpões para o abate ao mesmo tempo, sistema conhecido como *all in all out*, sendo que a entrada do novo lote a ser alojado ocorrerá após um vazio sanitário de 15 dias, neste intervalo será realizada a fermentação da cama de frango.

A alimentação ocorre diariamente com o fornecimento de ração - disponível por 24 horas, que é armazenada em silos, sendo 04 silos. A dessedentação dos animais é feita com água oriunda de captação subterrânea por meio de poço tubular, esta água é distribuída através de um sistema de bebedouro tipo *nipple*.

A medicação necessária para as aves é prescrita por médicos veterinários e fornecida pela empresa integradora.

Durante o período de permanência dos animais na granja é feita a remoção, diariamente, dos animais mortos, que são dispostos em camadas alternadas com maravalha/cascas de arroz/cama de



frango, em composteiras. O composto gerado após o processo de decomposição é comercializado com terceiros ou usado na propriedade, como adubo orgânico.

O principal resíduo gerado no empreendimento, em torno de 930 toneladas por ano, é a cama de frango, constituída por: excrementos (60 a 65%); material da cama – resíduo de madeira ou casca de arroz (30 a 35%); ração (2 a 4%); penas (1 a 3%) e material estranho (1 a 3%). A cama é, anualmente, removida dos galpões e comercializada com produtores rurais da região para uso como adubo orgânico na agricultura.

### Bovinocultura de Corte

Apresenta como atividade secundária a bovinocultura de corte em sistema extensivo de criação (cria, recria e engorda), com um rebanho de aproximadamente 30 cabeças, em sua maioria de animais mestiços (nelore e Gir), criados em aproximadamente 6,00 hectares de pastagem

### **3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos**

A água utilizada na propriedade para consumo humano, dessedentação animal e limpeza dos galpões é captada através de poço tubular, processo de outorga nº 00059/2014, o qual se encontra em análise técnica neste órgão ambiental, com parecer favorável ao deferimento.

### **4. Áreas de Preservação Permanentes –APP's**

A propriedade possui 0,91 hectares de APP, sendo que não foi verificado qualquer tipo de intervenção na mesma. A APP encontra-se contígua a área de reserva legal averbada e está bem conservada.

### **5. Reserva Legal**

O imóvel possui área total de 24 (vinte e quatro) hectares, 03 (três) ares e 77 (setenta e sete) centiares, dos quais 4,82 ha, não inferior aos 20% exigidos em Lei, estão averbados como Reserva Legal, conforme AV-9-5773 da matrícula nº R.7-5773.

Ressalta-se que a mesma é formada por vegetação de cerrado e encontra-se em ótimo estado de conservação. Foi verificado em vistoria que a área de reserva legal não se encontra protegida contra a influência dos bovinos. Será condicionado neste parecer único que o empreendedor isole a área de reserva legal contra a influência de animais domésticos.



## 6. Impactos Ambientais e medidas Mitigadoras

### 6.1 – Efluentes Líquidos

Os efluentes sanitários de origem doméstica são tratados através de fossas sépticas biodigestoras, sendo 01 (uma) fossa para cada residência.

O manejo adotado no empreendimento para a atividade de avicultura torna a geração de efluente bastante reduzida durante a operação da atividade, ficando restrita a operações de lavagem e desinfecção dos barracões, que é efetuada 01 (uma) vez por ano.

### 6.3 – Carcaças de animais (Aves)

Aves que morrem durante o processo produzido são depositadas em composteiras, o composto após período de estabilização, em torno de 120 dias, é utilizado como adubo orgânico nas áreas de pastagem do empreendimento, ou comercializado com terceiros para ser utilizado como adubo orgânico.

### 6.4 – Resíduos sólidos domésticos e embalagens de medicamentos

Conforme informado as embalagens de medicamentos veterinários são recolhidas pela empresa integradora. Os resíduos sólidos domésticos (papel, papelão, plásticos etc.,) são armazenados temporariamente na propriedade e enviados ao sistema de coleta pública da cidade de Prata.

### 6.5 – Cama de Frango

O principal resíduo gerado no empreendimento, em torno de 930 toneladas por ano, é a cama de frango, constituída por: excrementos (60 a 65%); material da cama – resíduo de madeira ou casca de arroz (30 a 35%); ração (2 a 4%); penas (1 a 3%) e material estranho (1 a 3%). A cama é, anualmente, removida dos galpões e comercializada com produtores rurais da região para uso como adubo orgânico na agricultura.

## 7. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.



O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Prata/MG.

O empreendedor apresentou certificado de regularidade do cadastro técnico federal vigente.

## 8. Conclusão

Conforme mencionado anteriormente o empreendedor foi devidamente autuado (autos de infração nºs 023644/2015 e 023641/2015) por operar sem a devida licença ambiental e descumprimento de condicionantes da Licença de Operação Corretiva respectivamente, conforme decreto estadual nº 44.8844/2008.

***No entanto, conforme verificado em vistoria, o empreendedor tem adotado práticas adequadas de controle ambiental para todas as atividades desenvolvidas no empreendimento, a fim de minimizar os impactos ambientais gerados durante a execução de tais atividades, conforme mencionado neste Parecer Único. Foi verificado que as áreas de reserva legal e de preservação permanentes encontram-se bem preservadas. Não se verificou indícios de poluição ou degradação ambiental do solo e água dentro dos limites do imóvel. De modo que a equipe de análise deste parecer entende que o empreendimento é viável do ponto de vista ambiental, sugerindo, portanto o deferimento da presente Licença de Operação Corretiva pelo prazo máximo de 06 (seis) anos.***

Sendo assim, a equipe interdisciplinar da Supram TM AP sugere o deferimento desta Licença Ambiental da Licença de Operação Corretiva, para o empreendedor Eliane Franco de Souza – Fazenda Rancharia, para as atividades de avicultura de corte e bovinocultura de corte extensivo, no município de Prata, MG, pelo prazo de **06 (seis) anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram TM AP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais



apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## 9. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (x) SIM ( ) NÃO

DATA: 21/10/2015

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Alexssandre Pinto de Carvalho – Analista Ambiental (Gestor)	1.149.816-9	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.198.078-6	
De acordo: Dayane ap. Pereira de Paula – Diretora de Controle Processual	1.217.642-6	

## 10. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do (a) ELIANE FRANCO SOUZA – FAZENDA RANCHARIA

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do (a) ELIANE FRANCO SOUZA – FAZENDA RANCHARIA

**Anexo III.** Relatório Fotográfico do (a) ELIANE FRANCO SOUZA – FAZENDA RANCHARIA



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação (LOC) do empreendimento ELIANE FRANCO SOUZA

**Empreendedor:** Eliane Franco Souza

**Empreendimento:** Fazenda Rancharia

**CNPJ/CPF:** 849.093.666-87

**Município:** Prata/MG

**Atividade:** Avicultura de corte – bovinocultura de corte extensivo

**Código DN 74/04:** G-02-01-1; G-02-10-0

**Processo:** 14271/2006/003/2015

**Validade:** 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
03	Comprovar através de <b>relatório fotográfico</b> o isolamento da área de reserva legal contra a influência de animais domésticos;	90 dias
04	Apresentar protocolo e recibo de inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural (CAR).	05/05/2016
05	Comprovar, no caso de comercialização de cama de frango, a sua destinação através de documentos (recibos, termo de doação, contrato e outros) que identifiquem o adquirente e a área a ser aplicada.	Anualmente Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
06	Apresentar, no caso de aplicação da cama de frango como adubo orgânico na propriedade, o plano de manejo, com ART do profissional técnico habilitado. <b>O plano de manejo deve ser apresentado a cada troca da cama de frango</b> , onde será discriminado o destino e uso de toda a cama gerada pelo empreendimento.  No plano de manejo devem ser consideradas: as características físicas, químicas e biológicas do solo, classe, uso e aptidão do solo e adoção de práticas conservacionistas; tamanho da área; tipo de cultura e sua exigência nutricional; métodos de irrigação; distância de áreas de preservação permanente e cursos d'água.	Anualmente Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
	<p>* Uso permitido em pastagens e capineiras apenas com incorporação ao solo. No caso de pastagens, permitir o pastoreio somente após 40 dias depois da incorporação ao solo. Uso proibido na alimentação de ruminantes, armazenar em local protegido do acesso desses animais.</p>	
07	Apresentar o Certificado de Registro atualizado junto ao IEF de consumidor de produtos e subprodutos da flora.	30 dias

\* Contados a partir do recebimento do certificado de licença.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento Licença de Operação (LOC) do empreendimento ELIANE FRANCO SOUZA

**Empreendedor:** Eliane Franco Souza

**Empreendimento:** Fazenda Rancharia

**CNPJ/CPF:** 849.093.666-87

**Município:** Prata/MG

**Atividade:** Avicultura de corte – bovinocultura de corte extensivo

**Código DN 74/04:** G-02-01-1; G-02-10-0

**Processo:** 14271/2006/003/2015

**Validade:** 06 anos

#### 1. Resíduos Sólidos

Enviar semestralmente a Supram-TMAP, até o dia 20 do mês subsequente ao vencimento, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.



Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### **IMPORTANTE**

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TMAP, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*

### **ANEXO III**



## Relatório Fotográfico da Fazenda Rancharia

**Empreendedor:** Eliane Franco Souza

**Empreendimento:** Fazenda Rancharia

**CNPJ/CPF:** 849.093.666-87

**Município:** Prata/MG

**Atividade:** Avicultura de corte – bovinocultura de corte extensivo

**Código DN 74/04:** G-02-01-1; G-02-10-0

**Processo:** 14271/2006/003/2015

**Validade:** 06 anos



**Foto 01.** Barracão da Avicultura



**Foto 02.** Fossa séptica residêncial



**Foto 03.** Composteira



**Foto 04.** Poço Tubular



**Foto 05.** Área de Reserva Legal ao Fundo



**Foto 06.** Reservatórios de água